

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE Nº 4.100.34422.1.01.03423.01.2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO E EXECUÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO QUE CONTEMPLAM TEORIA E PRÁTICA COM TEMÁTICA PRÉ-DEFINIDA TENDO COMO PÚBLICO-ALVO PROPRIETÁRIOS/POSSEIROS, AGRICULTORES, MORADORES, VERANISTAS E OPERADORES DE MÁQUINAS RESIDENTES NAS MICROBACIAS DE BARRAÇÃO DOS MENDES (NOVA FRIBURGO/RJ), RIO VERMELHO (AREIAS/SP), RIO DAS FLORES (BARRA DO PIRAÍ/RJ), RIO VIEIRA (TERESÓPOLIS/RJ), BAIXO RIO PRETO (CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ), CÓRREGO DO ZÍPER/SAMAMBAIA (SANTOS DUMONT/MG) E ÁGUA LIMPA (PALMA/MG), CONTEMPLADAS NOS PRISMAS DO PROGRAMA MANANCIAS DO CEIVAP.**

**A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP**, sediada na Avenida Luiz Dias Martins, nº 73,

Lojas 14 e 15, Piso Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27.516-245, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.422.000/0001-01, neste ato representada por sua

**Diretora-Presidente Interina**, Aline Raquel de Alvarenga, [REDACTED], [REDACTED] portadora da cédula de identidade n.º [REDACTED] expedida pelo

[REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED] CEP: [REDACTED] e por sua

**Diretora-Executiva Interina - Unidade Resende**, Rejane Monteiro da Silva Pedra,

[REDACTED] expedida pelo [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]



- 3.1.** O aditivo encontra amparo legal na Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações, e pelas Resoluções INEA nº 160/2018 e ANA nº 122/2019, e decorre de autorização da autoridade competente da AGEVAP, exarada no Processo Administrativo nº 344/2022.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS:**

- 4.1.** Pelo presente aditivo, fica incluído no Contrato nº 034/2023/AGEVAP a CLÁUSULA DÉCIMA NONA, cuja redação segue abaixo:

#### **CLAÚSULA DÉCIMA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

- 19.1.1.** O CONTRATADO deverá utilizar os dados de titulares que forem essencialmente indispensáveis para o cumprimento de suas funções.
- 19.1.2.** Por meio deste instrumento as PARTES se autorizam mutuamente a tratar os dados necessários para a assinatura do instrumento, prestações de conta, transparência e para a consecução do objeto contratual, conforme definido em seu Termo de Referência.
- 19.1.3.** O CONTRATADO deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis e razoáveis para evitar quaisquer ataques e vazamentos de dados, de acordo com o atual momento tecnológico, inclusive o CONTRATADO é responsável por todos os atos de seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham eventualmente acesso aos dados pessoais dos titulares.
- 19.1.4.** O CONTRATADO fica responsável por treinar e instruir seus colaboradores, agentes e terceiros que tenham acesso aos dados pessoais dos titulares de dados enviados pelo CONTRATANTE. O
- 19.1.5.** CONTRATADO é responsável pela confidencialidade dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE em relação a seus funcionários, agentes e terceiros que tenham acesso a tais dados.

- 19.1.6.** O CONTRATADO não deverá repassar ou disponibilizar os dados pessoais passados pelo CONTRATANTE para qualquer terceiro sem a sua prévia e expressa anuência.
- 19.1.7.** Em caso de autorização para subcontratação, deverá o CONTRATADO notificar de imediato o CONTRATANTE quanto à forma de transferência de dados, quantidade de dados transferidos, espécie de dados transferidos, prazo transferência, e cópia da minuta de contrato assinado pelas partes.
- 19.1.8.** Inclui-se como subcontratados todos os serviços de backup de dados, abrangendo tanto servidores físicos quanto serviços em nuvem, os quais deverão seguir todas as cláusulas de proteção de dados dispostas no presente contrato.
- 19.1.9.** As partes deverão manter todas as informações deste Contrato e decorrentes dele sob sigilo, não devendo compartilhar e/ou disponibilizar tais informações com terceiros sem a prévia autorização expressa da outra parte, prezando-se sempre pela confidencialidade.
- 19.1.10.** Todas as comunicações em relação a dados pessoais tratados no presente documento, deverão ser realizadas entre o Encarregado de Dados do CONTRATANTE [encarregado.lgpd@agevap.org.br](mailto:encarregado.lgpd@agevap.org.br) e o Encarregado de Dados do CONTRATADO.
- 19.1.10.1.** O CONTRATADO se compromete a comunicar ao CONTRATANTE o nome, endereço de e-mail e telefone de contato de seu Encarregado de Dados.
- 19.1.11.** As partes reconhecem e concordam que são responsáveis conjuntamente pelo tratamento de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD.**

- 5.1. O CONTRATADO, ao assinar o presente Termo Aditivo, declara que as atividades objeto da presente contratação/licitação encontram-se em conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais, incluída, mas não limitada à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- 5.2. O CONTRATADO, ao assinar no presente documento, também declara, que está ciente que deverá reproduzir e respeitar os referidos documentos.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- 6.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
- 6.1. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Resende, 11 de março de 2025.

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA:07530836714  
0836714

ALINE RAQUEL DE ALVARENGA

Diretora-Presidente Interina  
AGEVAP

REJANE MONTEIRO DA SILVA  
PEDRA:05312176710

REJANE MONTEIRO DA SILVA PEDRA

Diretora-Executiva Interina  
AGEVAP

RANIELLE ALMEIDA FRAGA:73758620104  
RANIELLE ALMEIDA FRAGA

GEOVIX PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA

### TESTEMUNHAS:

NOME: MARINA MENDONCA COSTA DE ASSIS:08804122676  
CPF: MENDONCA COSTA DE ASSIS:08804122676  
RG: 22676

NOME: INGRID DELGADO FERREIRA:13118950781  
CPF: DELGADO FERREIRA:13118950781  
RG: 118950781